



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### EDITAL N. 015/2025

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003 /2.025.

### PROCESSO N. 045 /2.025.

DA REALIZAÇÃO:

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO ÍNDIOS-SP

LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.comprasbr.com.br>

ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO VOLPE, n. 250, Centro

DATA DA SESSÃO: 02/12/2025

HORÁRIO: 09:00

INFORMAÇÕES: (18)3261-6256 – (18) 3261-6104

E-mail: [licitações@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:licitações@ribeiraodosindios.sp.gov.br)

### COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

O Município de Ribeirão dos Índios – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal n. 14133.2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Ribeirão dos Índios – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

### PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios/SP, CNPJ n. 01.552.221/0001-35, estabelecida na Rua Eugênio Volpe n. 250, Estado de São Paulo, por meio do(s) Prefeito Municipal infra-assinado neste Edital, no uso de sua competência e poder, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003/2.025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

regime de empreitada global, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n. 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal n. 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n. 8.078/90 e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.s 06/24, 07/24, 08/24, 09/24, 10/24, 11/24 e 12/24, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios/SP e a Agente de Contratação, nomeada por força da Portaria n. 105 de 29 de Janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidores do Setor de Licitações da Prefeitura de Ribeirão dos Índios.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS - SP, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.**

1.2. A visita técnica ao local da realização dos serviços não é obrigatória, ficando a critério do licitante, efetuá-la ou não.

1.3. A visita técnica poderá ser feita até o dia anterior ao da abertura dos envelopes mediante agendamento junto ao Setor de Engenharia, sito a R. Eugênio Volpe, n. 250, Centro, na Cidade de Ribeirão dos Índios, no Estado de São Paulo, CEP 19.380-011.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

1.4. Caso o licitante opte pela visita técnica, a mesma deverá ser realizada por pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante, apresentando o documento que o credencie e/ou autorize a realizar a visita, bem como o instrumento de contrato social, se necessário for. A licitante ao determinar seu representante para realização da visita técnica, automaticamente, o declara hábil para tal função, assumindo assim, todas possíveis eventualidades futuras em razão do ato.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a PLATAFORMA ELETRÔNICA.

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, equiparados e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

2.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A participação na Concorrência, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### 2.6. CADASTRO NO SISTEMA

2.6.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no <http://www.comprasbr.com.br>. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

### 2.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n. 14.133/21.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n. 14.133/21.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo especificadas:

**02 – Poder Executivo**

**04 – Departamento de Educação. Cultura e Esportes**

**240 - Obras e Instalações**

**4.4.90.51.00**

**02 – Poder Executivo**

**04 – Departamento de Educação. Cultura e Esportes**

**239 - Obras e Instalações**

**4.4.90.51.00**

### 4. DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

4.2. Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente, via e-mail, [licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br), no prazo descrito no item 4.1.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

4.3. A resposta ao pedido de esclarecimento será feita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação, para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da Concorrência Eletrônica, mediante petição a ser enviada na Plataforma Compras Br.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

5.3. A impugnação do edital será decidida no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação, para conhecimento dos interessados.

### 6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser respeitadas todas as regras previstas no edital.

6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas nos Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos do edital e de acordo com os documentos expedidos pelo Setor de Engenharia e anexos ao edital.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.

6.5. Para o licitante ME/EPP/Equiparado será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, de forma global. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

## 7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública da Concorrência, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com a Agente de Contratação deve ser feito através do *chat* disponibilizado pelo sistema. A Agente de Contratação não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, *e-mail* ou qualquer outro meio que não o *chat* do sistema.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

7.3.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1.000,00**.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado (REFERENTE AO VALOR GLOBAL) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.6. A Agente de Contratação deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez;

7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. Quando da desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se á automaticamente.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte, equiparados e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

7.17.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparado que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A microempresa, empresa de pequeno porte e equiparado melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate,



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado que se enquadrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), do modo de disputa aberto.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n. 14.133/21, nesta ordem.

7.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.3.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

7.20.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.4.2. Empresas brasileiras;

7.20.4.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n. 12.187/09.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.21.4.1. A proposta final READEQUADA deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.21.4, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Deverá conter ainda:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
- b) Número da Concorrência Eletrônica e do Processo;
- c) Preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária;
- d) Planilha Orçamentária adequada à proposta do licitante (materiais e serviços, quantidades e preços unitários de cada item; preço global de cada item e das diversas etapas dos serviços previstos; preço global da obra, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), nos termos do §5º, do art. 56, da Lei Federal nº 14.133/21, SOB PENA de desclassificação da proposta;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento;
- j) Demonstrativo da Fórmula da Composição do **BDI**, e dos Encargos Sociais - **ES**, no papel timbrado da empresa devidamente assinado pelo representante legal, mediante indicação do percentual.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.24. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.25. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

7.26. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.28. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Após a negociação do preço, Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

nessa etapa a Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.33. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação o autor da proposta ou lance de menor preço.

7.34. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.35. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.36. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO GLOBAL observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n. 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat* de comunicação da Concorrência Eletrônica para o



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto da Concorrência Eletrônica;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparado, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado melhor classificada, na forma da Lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Agente de Contratação, sendo o caso, destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n. 14.133/21, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros.

8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n. 8.429/92.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas, podendo ensejar, se confirmado, a desclassificação da empresa.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.12. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs/Equiparados, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.13. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.14. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.14.1. Contiver vícios insanáveis;

8.14.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

8.14.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.14.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.15. A inexequibilidade, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:

8.15.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.15.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.16. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.16.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.16.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor máximo estimado pela administração, o qual poderá ser sigiloso até a sessão da Concorrência Eletrônica.

8.16.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.16.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

8.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.18. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores readequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

## 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

### 9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
  - f) No caso das **ME/EPP/EQUIPARADO**, ficha ou certidão cadastral atualizada da Junta Comercial da sede da Licitante, comprovando que a empresa se enquadra neste tipo societário.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, para tributos mobiliários e imobiliários;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Procuradoria do Estado, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

### 9.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
  - a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

b) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Obs.: O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.1) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

b.1.1.1. registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.1.2. publicados em Diário Oficial; e

b.1.1.3. publicados em jornal de grande circulação; ou

b.1.1.4. por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.1.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

b.1.2.1. por fotocópia do livro Diário (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

b.1.2.2. Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do Decreto n. 1.800/1996 com a redação determinada pelo Decreto n. 8.683/2016.

b.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:

b.1.3.1. por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.2) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por DOCUMENTO/DECLARAÇÃO assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

$$\text{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

$$\text{PC} + \text{PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

ILG= AC ARLP

---

PC PELP

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.2.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.2.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.3) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### 9.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico, por execução de obra de características genéricas a esta licitação, limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação (Súmula n. 23, TCESP).

a.1) Para obras e serviços objeto deste edital, consideram-se parcelas de maior relevância

a.1.1) Item 1.3.1 da planilha orçamentária; Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro de 3", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 8x8 cm ( exceto mureta). AF 03/2021.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante na forma do item letra "a" deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação.

b) Prova de registro ou inscrição junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) competente, da empresa e de seus responsáveis técnicos, devidamente atualizados.

b.1. A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

b.1.2 no caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social – CTPS;

b.1.3 no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

b.1.4 no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

c.1.5 no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 
- c) Indicação das instalações com relação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
  - d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo IV).

### 9.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexos do edital – Declaração Unificada);
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexos do edital – Declaração Unificada);
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexos do edital – Declaração Unificada);
- d) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo VIII);
- e) Atestado da visita técnica realizada por pessoa devidamente habilitada, fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, comprovando que o licitante está ciente de todas as condições do local onde serão executados os serviços (OPCIONAL).

9.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR, após convocação realizada em sessão pela Agente de Contratação, perfeitamente legíveis, no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação.

9.7. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

9.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

9.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, pra regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do artigo 43 da Lei 123/06.

9.12.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

9.13. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (três) horas, sob pena de inabilitação.

### 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico *chat* ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

10.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro nesta prefeitura, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 11. DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os serviços deverão ser prestados, mediante Ordem de Serviço do setor responsável, conforme exigências dos projetos, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades programadas.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

11.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso estejam de desacordo com as disposições expressas no edital e anexos e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo contratado, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.3. A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

11.4. Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.

11.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados, bem como quaisquer equipamentos de proteção individual oriundos da prestação de serviços objeto desta licitação.

11.6. A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

11.6.1. Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

11.7. O instrumento contratual deverá ser assinado pelas partes, após a homologação do certame, em até 02 (dois) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento, que deverá ocorrer de forma eletrônica através do e-mail a ser informado pela empresa licitante nesta licitação;

11.8. A vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

## 12. DO PAGAMENTO



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

12.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 dias (trinta) dias consecutivos, mediante a liberação dos recursos e a apresentação de Nota Fiscal/Fatura/Medição, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

12.2. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 12.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 
- 14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
  - 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 14.1.5. Fraudar a licitação;
  - 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/13.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

14.2. Com fulcro na Lei n. 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n. 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios.

## 15. DA GARANTIA

15.1. Será exigido do licitante vencedor no ato de assinatura do contrato, prestação de garantia para a obra.

15.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2. Fica fixado prazo de até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista na letra "b", do item 15.1.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

15.2.1. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações:

- a) o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- b) o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.3. A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

15.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.

16.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Ribeirão dos Índios revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

16.11. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

16.12. É facultada à Agente de Contratação ou à autoridade superior do Município de Ribeirão dos Índios, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.13. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

16.15. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes da Concorrência Eletrônica.

16.16. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Ribeirão dos Índios revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.17. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

16.18. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.19. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.21. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.22. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

16.23. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.24. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Santo Anastácio/SP.

17. Constitui-se parte integrante deste edital:

ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III - Projeto;

ANEXO IV – Planilha orçamentária;

ANEXO V – Memorial descritivo;

ANEXO VI – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO VII – Declaração de enquadramento ME, EPP, Equiparado;

ANEXO VIII – Ficha Cadastral;

ANEXO IX - Declaração Unificada;

ANEXO X - Minuta de Contrato;

ANEXO XI – Modelo de Proposta.

Ribeirão dos Índios-SP, 07 de Novembro de 2.025.

**Valdeci José Fernandes**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Elaborado conforme Art. 18, § 1º, da LF n. 14.133/21)

<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS
<b>Unidade Requisitante</b>	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Responsável</b>	Josielli de Almeida Lima

#### 1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido) (Art. 18, §1º, I)

O objeto deste processo trata da contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de construção de um campo society sintético no Município de Ribeirão dos Índios – SP, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos para execução dos serviços em conformidade com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos contidos nos anexos.

A proposta de construção de um campo society com grama sintética visa suprir a falta de espaços adequados para a prática esportiva, especialmente para crianças e jovens. O campo contribuiria para a promoção da saúde e bem-estar, estimulando a prática de atividades físicas. Também fortaleceria a integração social e comunitária, além de reduzir o ócio e comportamentos de risco entre os jovens. A infraestrutura esportiva apoiaria o desenvolvimento infantil e juvenil, oferecendo oportunidades para o crescimento físico, cognitivo e social.

A contratação é necessária para Construção de um Campo Society, pois o crescimento populacional da cidade e as demandas por parte dos moradores de espaços comunitários são prioridades desta municipalidade, já que estes vão ser utilizados tanto pelo público infanto-juvenil como a comunidade em geral para o desporto e lazer, além de contribuir com o crescimento cultural e abranger as oportunidades a serem trabalhadas.

As principais vantagens do Campo Society com grama sintética são a facilidade de preservação,



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

durabilidade e o baixo custo. Ela também representa uma resistência consideravelmente maior em dias chuvosos e não sofre com os desgastes do tempo, diferentemente da grama natural, que sofre bastante com os eventos temporais.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Art. 18, §1º, II)

O Objeto não está previsto no Plano Anual de Contratação.

3. Requisitos da contratação (Art. 18, §1º, III)

O objeto a ser licitado, pelas suas características, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global.

Por meio dessa iniciativa, almejamos contribuir para o fortalecimento dos vínculos comunitários, a melhoria da saúde e o aumento do bem-estar dos municípios.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e nos Projetos Básico e Executivo.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18, §1º, IV)

O serviço a ser executado é de Serviços de engenharia e construção civil.

O local da obra localiza-se na Rua José Moreira Soares, nº 0, conjunto habitacional São Domingos, onde será construído um campo Society Sintético, com área útil do gramado sintético: 16 mt por 34 mt, totalizando 544<sup>2</sup> mts. E área total do gramado sintético 18,80mt por 36,0 Mt, totalizando 676,80<sup>2</sup> mts.

Os documentos que dão suporte as informações acima são o projeto básico e o projeto executivo formalizado pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura.

Na formalização dos projetos o local do imóvel foi devidamente medido pelo Engenheiro Civil desta prefeitura.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Art. 18, §1º, V)

Tendo em vista a natureza do objeto a terceirização é a solução mais adequada para o caso em tela, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens econômicas para a administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, foi elaborado pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura planilha orçamentária onde serão discriminados os valores de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico, executivo e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada na tabela SINAPI supre a



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

pesquisa de preços de mercado, conforme inciso I, do §2º, do art. 23, da Lei n. 14.133/21 e inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal n. 11/24.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18, §1º, VI)

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 422.117,84 (Quatrocentos e vinte e dois mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Quanto aos valores unitários referenciais e as memórias de cálculo, estes constam na planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

O documento que dá suporte é a planilha orçamentária em anexo a este ETP.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Art. 18, §1º, VII)

A solução se dá através de terceirização com contratação de empresa especializada no ramo de atividade objeto desta contratação.

Trata-se de regime de contratação indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civil, trabalhistas



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade concorrência com fulcro na Lei n. 14.133/21 e Decretos Municipais n.s 06/24, 07/24, 08/24, 09/24, 10/24, 11/24 e 12/24.

O serviço possui grande disponibilidade no mercado.

### 8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art. 18, §1º, VIII)

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e finais de entrega da obra.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### 9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Art. 18, §1º, IX)

Com a obra em questão a Administração Municipal visa a Empresa Especializada para a execução de serviços de construção de um campo society sintético.

A terceirização é o melhor caminho, pois, o município não possui a quantidade de funcionários disponíveis para dar conta dos serviços rotineiros e os serviços relativos a esta obra.

Igualmente, o município também não possui todas as máquinas necessárias para realização da obra em questão.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além do mais, a referida obra contribuirá para a melhor utilização e acessibilidade dos usuários do campo de futebol.

### 10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Art. 18, §1º, X)



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

### 11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, §1º, XI)

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado, assim, não havendo contratação correlatas ou interdependentes.

### 12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Art. 18, §1º, XII)

Não se aplica.

### 13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Art. 18, §1º, XIII)



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[ X ] é viável      [ ] não é viável

Ribeirão dos Índios – SP , 01 de Outubro de 2025.

Josielli de Almeida Lima

**COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de Educação.

##### **1. Do objeto, quantitativos, prazo de contrato e prorrogação.**

1.1. Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de construção de um campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios – SP, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos para execução dos serviços em conformidade com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos contidos nos anexos”.

Descrição a obra a ser executada: Construção de 01 (um) Campo de futebol Society.

Metragem total: área construída de 676,80m<sup>2</sup>.

1.2. O prazo contratual será de 12 ( Doze) meses, contados da data de expedição da ordem de serviço, havendo possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

1.3. O contrato, os projetos e o memorial descritivo oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

##### **2. Da fundamentação da contratação.**

2.1. Os serviços visa execução de serviços de construção de 01 (um) Campo Society, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos.

A proposta de construção de um campo society com grama sintética visa suprir a falta de espaços adequados para a prática esportiva, especialmente para crianças e jovens. O campo contribuiria para a promoção da saúde e bem-estar, estimulando a prática de atividades físicas. Também fortaleceria a integração social e comunitária, além de reduzir o ócio e comportamentos de risco.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

entre os jovens. A infraestrutura esportiva apoiaria o desenvolvimento infantil e juvenil, oferecendo oportunidades para o crescimento físico, cognitivo e social.

As principais vantagens do Campo Society com grama sintética são a facilidade de preservação, durabilidade e o baixo custo. Ela também representa uma resistência consideravelmente maior em dias chuvosos e não sofre com os desgastes do tempo, diferentemente da grama natural, que sofre bastante com os eventos temporais.

2.2. A contratação se dará após regular formalização de processo de licitação na modalidade Concorrência, atendendo aos preceitos contidos na Lei n. 14.133/21.

2.3. Demais informações constam no Estudo Técnico Preliminar acostado no início deste processo.

### **3. Da descrição da solução.**

3.1. A empresa contratada deverá realizar a obra de construção Campo de Futebol Society Sintético, no imóvel pertencente a este município localizado a Rua José Moreira Soares, Conj. hab. "São Domingos, Município de Ribeirão dos Índios – SP.

3.2. A mão de obra e materiais é de responsabilidade da empresa contratada.

3.3. A empresa deverá cumprir o cronograma formalizado pelo Setor de Engenharia e receberá após medições executadas por este setor em serviços que foram por ela realizados, tendo como condição para pagamento que os serviços sejam aceitos pelo Setor de Engenharia.

### **4. Dos requisitos da contratação.**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto do contrato.

4.2. Será exigida garantia para contratação, nos moldes do que é permitido no art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

4.3. O critério de julgamento será menor preço global.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

4.4. Ademais, aplica-se, no que couber, as disposições constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021 e supletivamente as normas de direito privado, nos termos do art. 89 da mesma Lei.

### 5. Do modelo de execução do objeto.

5.1. O objeto será executado pela empresa vencedora da licitação (que oferecer menor valor global).

5.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (Doze) meses, contados da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que haja motivo justificado.

### 6. Do modelo de gestão do contrato.

#### 6.1. Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n. 14.133/21, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n. 14.133/21, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/21, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n. 14.133/21, art. 117, §1º);

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n. 14.133/21, art. 117, §2º).



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei n. 14.133/21, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, refazer, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n. 14.133/21, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n. 14.133/21, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n. 14.133/21, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n. 14.133/21, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **7. Critérios de medição e de pagamento:**

7.1. Após o cumprimento das etapas será realizado a medição pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

7.2. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (Trinta) dias consecutivos, mediante a liberação dos recursos e a apresentação de Nota Fiscal/Fatura/Medição, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

7.3. O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade.

### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

#### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **8.2. Exigências de habilitação**

Quanto às exigências para habilitação será observado o disposto na Lei n. 14.133/21, aplicáveis ao caso.

### **9. Estimativas do valor da contratação;**

A obtenção dos valores foi realizada através de formalização de Planilha Orçamentária pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura, observando as tabelas previstas no art. 23, §2º, da Lei n. 14.133/21.

Com a formalização da planilha orçamentária a obra foi orçada em R\$ 422.117,84 (Quatrocentos e vinte e dois mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

A planilha orçamentária com a descrição detalhada e memória de cálculo vai em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e o documento que dá suporte é a planilha orçamentária em anexo ao ETP.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [rmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:rmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Os valores constantes da proposta vencedora serão reajustados de acordo com o custo nacional da tabela SINAPI, conforme o caso, desde que o prazo de duração do contrato seja prorrogado por período superior a um ano, nos termos do artigo 2º, da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e da Lei 14133/21.

#### **10. Adequação orçamentária;**

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios para o exercício de 2025, na seguinte ficha orçamentária:

**02 – Poder Executivo**

**06 – Fundo Municipal Assistência Social**

**239 – Obras e Instalações**

**4.4.90.51.00**

**02 – Poder Executivo**

**06 – Fundo Municipal Assistência Social**

**240 – Obras e Instalações**

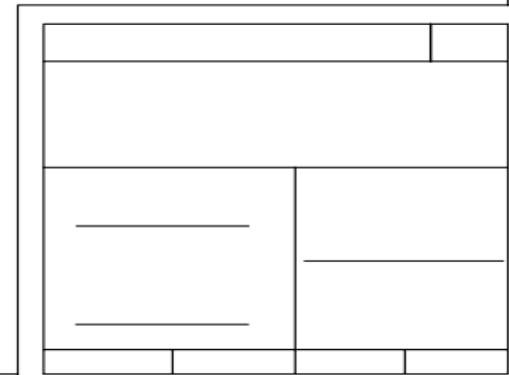
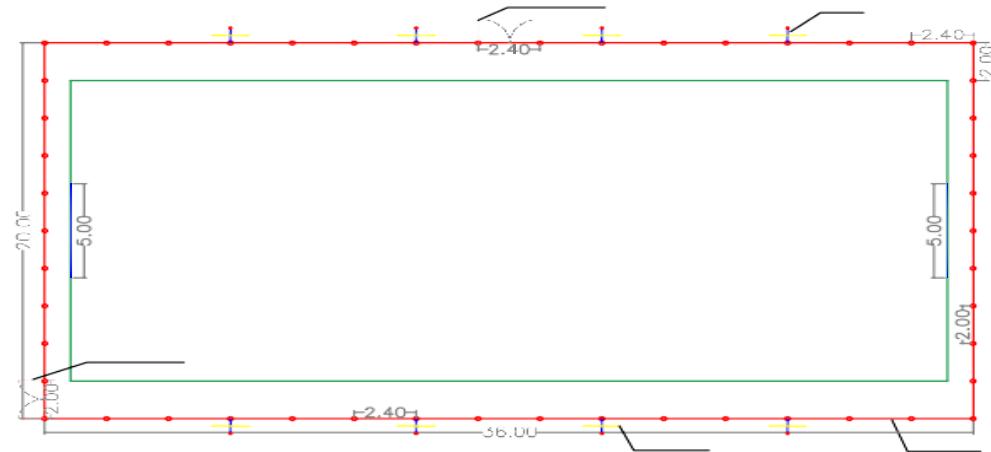
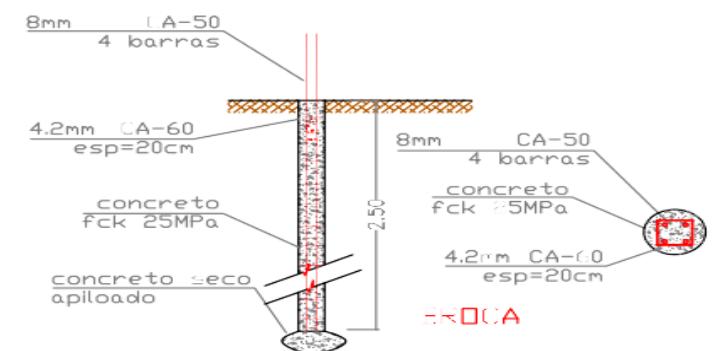
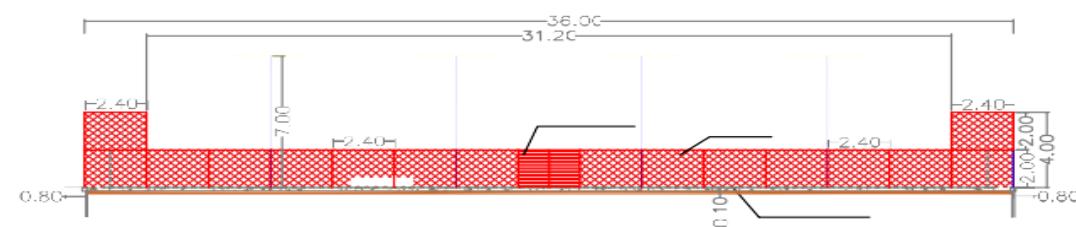
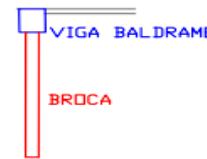
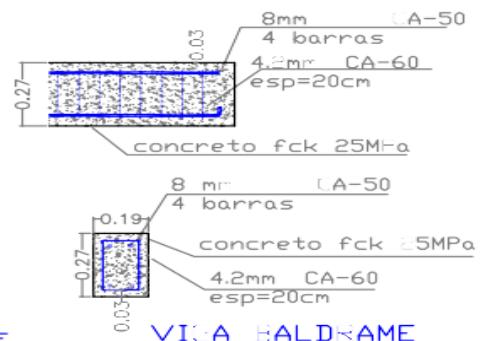
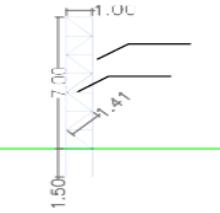
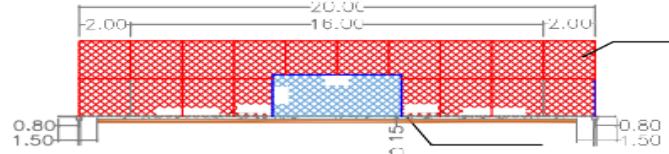
**4.4.90.51.00**

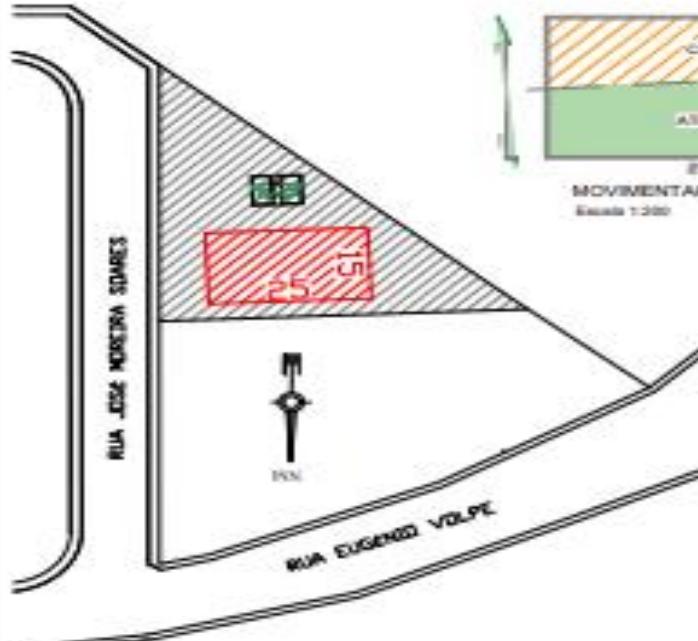
Ribeirão dos Índios, 06 de Outubro de 2025.

**Valdeci José Fernandes**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### ANEXO III – PROJETO





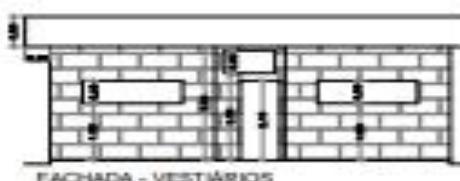
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1:1000



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA  
ESCALA 1:200



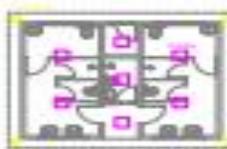
TERRAPLANAGEM E  
DRENAGEM  
ESCALA 1:200



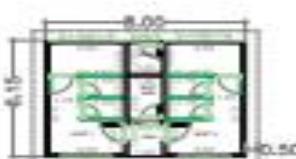
FACHADA - VESTIÁRIOS  
ESCALA 1:50



COBERTURA - VESTIÁRIOS  
ESCALA 1:100



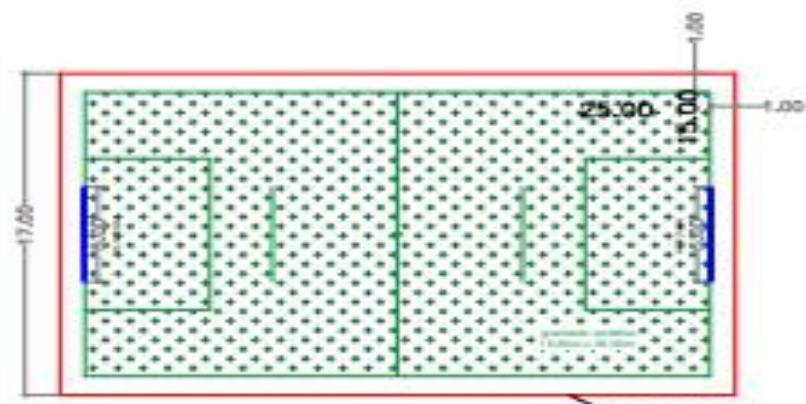
ILLUMINAÇÃO - VESTIÁRIOS  
ESCALA 1:100



PLANTA BAIXA - VESTIÁRIOS  
ESCALA 1:100



LAY OUT - VESTIÁRIOS  
ESCALA 1:100



PLANTA BAIXA - FUTEBOL SOCIETY (15m x 25m) E VESTIÁRIOS  
ESCALA 1:100



FOTO AÉREA - 07 PÁGINA

CRONOGRAMA	
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY (15m x 25m) NA ZONA DA FÁBRICA DE ALIMENTOS	
PERÍODO	DATA
INSCRIÇÃO	01/01/2010
ANALISE	01/02/2010
APROVAÇÃO	01/03/2010
CONTRATO	01/04/2010
INÍCIO	01/05/2010
ENTREGA	01/06/2010
PROJETO DE FABRICA DE ALIMENTOS	
PERÍODO	DATA
INSCRIÇÃO	01/01/2010
ANALISE	01/02/2010
APROVAÇÃO	01/03/2010
CONTRATO	01/04/2010
INÍCIO	01/05/2010
ENTREGA	01/06/2010

## ANEXO IV

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MENU
**CAIXA**
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |  
Orçamento Base para Licitação - OGU
Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO  
1092952-51
Nº SICONV  
1153/2024
PROONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS
APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCALIDADE SINAPI
DATA BASE  
06-25 (N DES.)
Descrição do Lote  
Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP
MUNICIPIO / UF  
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP
BDI 1  
23,38%
BDI 2  
0,00%
BDI 3  
0,00%

Nível	Nível Contíguo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Pregó Unitário (com BDI) (R\$)	Pregó Total (R\$)
<b>LOTE</b>	<b>LOTE</b>	<b>Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP</b>									<b>422.117,84</b>
Meta	Meta	1.			CAMPÃO DE FUTEBOL SOCIETY						<b>252.106,49</b>
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVÍCIOS PRELIMINARES DO CAMPO						<b>32.704,51</b>
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO,	MES	3,00	705,85	BDI 1	870,88	2.612,64
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO,	MES	3,00	903,50	BDI 1	1.114,74	3.344,22
Serviço	Serviço	1.1.3.	SINAPI-I	41096	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MES	3,00	4.203,14	BDI 1	5.185,83	15.557,49
Serviço	Serviço	1.1.4.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	80,00	77,78	BDI 1	95,96	7.876,80
Serviço	Serviço	1.1.5.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	6,00	474,60	BDI 1	585,56	3.513,36
Nível 2	Nível 2	1.2.			<b>INFRAESTRUTURA DO CAMPO</b>						<b>36.439,93</b>
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	182,00	68,84	BDI 1	82,47	15.009,54
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	5,26	279,83	BDI 1	345,25	1.816,02
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	2,24	1.105,47	BDI 1	1.363,93	3.055,20
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	33,14	106,27	BDI 1	131,12	4.345,32
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	207,14	14,59	BDI 1	18,00	3.728,52
Serviço	Serviço	1.2.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	414,29	10,37	BDI 1	12,79	5.298,77
Serviço	Serviço	1.2.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,02	452,54	BDI 1	558,34	1.686,19
Serviço	Serviço	1.2.8.	SINAPI	103670	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,02	402,67	BDI 1	496,81	1.500,37
Nível 2	Nível 2	1.3.			<b>ALAMBRADOS E EQUIPAMENTOS</b>						<b>105.574,01</b>
Serviço	Serviço	1.3.1.	Composição	001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 3", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 8X8CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	M2	252,80	208,10	BDI 1	256,75	64.906,40
Serviço	Serviço	1.3.2.	Composição	002	POSTE EM TRELIÇA TUBULAR 2 1/2" METALICA	UN	8,00	2.882,39	BDI 1	3.556,29	28.450,32
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4"	M2	8,80	676,38	BDI 1	834,52	7.343,78
Serviço	Serviço	1.3.4.	Cotação	001	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY	UNIDADE	1,00	3.950,00	BDI 1	4.873,51	4.873,51
Nível 2	Nível 2	1.4.			<b>PISOS DO CAMPO</b>						<b>63.004,64</b>
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	459,00	2,92	BDI 1	3,60	1.652,40


**CAIXA**

MENU



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

 Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092952-51	Nº SICONV 1153/2024	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 06-25 (N DES.)	Descrição do Lote Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP									422.117,84
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	45,90	168,79	BDI 1	208,25	9.558,68
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	459,00	0,95	BDI 1	1,17	537,03
Serviço	Serviço	1.4.4.	Cotação	002	GRAMA SINTÉTICA 50MM, FIBRILADA BICOLOR, GRANULOS DE BORRACHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	459,00	90,51	BDI 1	111,67	51.256,53
Nível 2	Nível 2	1.5.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CAMPO						14.383,40
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	78,00	19,55	BDI 1	24,12	1.881,36
Serviço	Serviço	1.5.2.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	63,00	25,06	BDI 1	30,92	1.947,96
Serviço	Serviço	1.5.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240,00	10,74	BDI 1	13,25	3.180,00
Serviço	Serviço	1.5.4.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	8,00	245,97	BDI 1	303,48	2.427,84
Serviço	Serviço	1.5.5.	Cotação	003	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE BIVOLT 36000lm Ip66 Slim 6500k	UNIDADE	32,00	125,28	BDI 1	154,57	4.946,24
Meta	Meta	2.			VESTIARIOS						170.011,35
Nível 2	Nível 2	2.1.			SERVICOS PRELIMINARES						3.483,35
Serviço	Serviço	2.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	36,30	77,78	BDI 1	95,96	3.483,35
Nível 2	Nível 2	2.2.			INFRAESTRUTURA						23.387,84
Serviço	Serviço	2.2.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	49,00	66,84	BDI 1	82,47	4.041,03
Serviço	Serviço	2.2.2.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	10,85	279,83	BDI 1	345,25	3.745,96
Serviço	Serviço	2.2.3.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	1,74	1.105,47	BDI 1	1.363,93	2.373,24
Serviço	Serviço	2.2.4.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	26,04	106,27	BDI 1	131,12	3.414,36
Serviço	Serviço	2.2.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,12	14,59	BDI 1	18,00	1.406,16
Serviço	Serviço	2.2.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	156,24	11,87	BDI 1	14,65	2.288,92



CAIXA

MENU



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** |  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092952-51	Nº SICONV 1153/2024	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP

Nível	Nível Contíguo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>LOTE</b>	<b>LOTE</b>	<b>Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP</b>										
Serviço	Serviço	2.2.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	2,60	452,54	BDI 1	558,34	1.451,68	
Serviço	Serviço	2.2.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	2,60	402,67	BDI 1	496,81	1.291,71	
Serviço	Serviço	2.2.9.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APPLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	M2	21,70	126,05	BDI 1	155,52	3.374,78	
Nível 2	Nível 2	<b>2.3.</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					-	<b>19.703,66</b>	
Serviço	Serviço	2.3.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	11,34	122,66	BDI 1	151,34	1.716,20	
Serviço	Serviço	2.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	34,02	14,59	BDI 1	18,00	612,36	
Serviço	Serviço	2.3.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	68,04	11,87	BDI 1	14,65	996,79	
Serviço	Serviço	2.3.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	1,13	452,54	BDI 1	558,34	630,92	
Serviço	Serviço	2.3.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	1,13	402,67	BDI 1	496,81	561,40	
Serviço	Serviço	2.3.6.	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	36,00	25,37	BDI 1	31,30	1.126,80	
Serviço	Serviço	2.3.7.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	M2	64,35	177,08	BDI 1	218,48	14.059,19	
Nível 2	Nível 2	<b>2.4.</b>			<b>ALVENARIA</b>					-	<b>27.457,14</b>	
Serviço	Serviço	2.4.1.	SINAPI	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	156,04	97,03	BDI 1	119,72	18.681,11	
Serviço	Serviço	2.4.2.	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	M2	18,90	376,35	BDI 1	464,34	8.776,03	
Nível 2	Nível 2	<b>2.5.</b>			<b>COBERTURA</b>					-	<b>15.341,61</b>	
Serviço	Serviço	2.5.1.	SINAPI	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	1.666,48	BDI 1	2.056,10	2.056,10	
Serviço	Serviço	2.5.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARÁ TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	64,35	49,78	BDI 1	61,42	3.952,38	
Serviço	Serviço	2.5.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	64,35	72,81	BDI 1	89,83	5.780,56	
Serviço	Serviço	2.5.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,70	90,19	BDI 1	111,28	1.524,54	



CAIXA

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

MENU	Nº OPERAÇÃO 1092952-51	Nº SICONV 1153/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRÍCION DO LOTE Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP	BDI 1 23,38% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>LOTE</b>	<b>LOTE</b>	<b>Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP</b>									
Serviço	2.5.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,10	52,85	BDI 1	65,21	2.028,03	
Nível 2	<b>2.6.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>						-	<b>17.099,34</b>
Serviço	2.6.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	14,04	737,57	BDI 1	910,01	12.776,54	
Serviço	2.6.2.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	328,95	BDI 1	405,86	811,72	
Serviço	2.6.3.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	M2	6,00	474,29	BDI 1	585,18	3.511,08	
Nível 2	<b>2.7.</b>			<b>REVESTIMENTO</b>						-	<b>15.419,09</b>
Serviço	2.7.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	175,79	5,01	BDI 1	6,18	1.068,38	
Serviço	2.7.2.	SINAPI	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	85,60	38,58	BDI 1	47,58	4.072,85	
Serviço	2.7.3.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	90,19	37,42	BDI 1	46,17	4.164,07	
Serviço	2.7.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	64,20	76,96	BDI 1	94,95	6.095,79	
Nível 2	<b>2.8.</b>			<b>PISOS</b>						-	<b>14.402,63</b>
Serviço	2.8.1.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,15	368,37	BDI 1	454,49	977,15	
Serviço	2.8.2.	SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	43,08	61,43	BDI 1	75,79	3.265,03	
Serviço	2.8.3.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	43,08	59,09	BDI 1	72,91	3.140,98	
Serviço	2.8.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	7,40	768,83	BDI 1	948,58	7.019,49	
Nível 2	<b>2.9.</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>						-	<b>14.085,30</b>
Serviço	2.9.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIDAÇAO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	252,12	BDI 1	311,07	311,07	
Serviço	2.9.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	84,00	15,98	BDI 1	19,69	1.653,98	
Serviço	2.9.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	34,18	BDI 1	42,17	126,51	
Serviço	2.9.4.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	48,82	BDI 1	60,23	180,69	


**CAIXA**
**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - OGU

 Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**
**MENU**
**←**
**→**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092952-51	<b>Nº SICONV</b> 1153/2024	<b>PROONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> 06-25 (N DES.)	<b>DATA BASE</b> 06-25 (N DES.)	<b>Descrição do Lote</b> Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP	<b>MUNICÍPIO / UF</b> RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP

**BDI 1** 23,38%    **BDI 2** 0,00%    **BDI 3** 0,00%

Nível	Nível Contíguo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>LOTE</b>	<b>LOTE</b>	<b>Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP</b>										
Serviço	Serviço	2.9.5.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	35,03	BDI 1	43,22	1.296,60	
Serviço	Serviço	2.9.6.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,00	48,79	BDI 1	60,20	2.167,20	
Serviço	Serviço	2.9.7.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	77,71	BDI 1	95,88	671,16	
Serviço	Serviço	2.9.8.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	518,24	BDI 1	639,40	3.197,00	
Serviço	Serviço	2.9.9.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	360,59	BDI 1	444,90	1.779,60	
Serviço	Serviço	2.9.10.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	260,64	BDI 1	321,58	2.251,08	
Serviço	Serviço	2.9.11.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	121,70	BDI 1	150,15	450,45	
Nível 2	<b>Nível 2</b>	<b>2.10.</b>			<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>					-	<b>12.780,36</b>	
Serviço	Serviço	2.10.1.	SINAPI	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00	2.126,93	BDI 1	2.624,21	2.624,21	
Serviço	Serviço	2.10.2.	SINAPI-I	41198	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 9,00	UN	1,00	1.984,11	BDI 1	2.423,32	2.423,32	
Serviço	Serviço	2.10.3.	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1,00	652,21	BDI 1	804,70	804,70	
Serviço	Serviço	2.10.4.	SINAPI	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	8,27	BDI 1	10,20	30,60	
Serviço	Serviço	2.10.5.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	27,27	BDI 1	33,65	2.019,00	
Serviço	Serviço	2.10.6.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	89,74	BDI 1	110,72	332,16	
Serviço	Serviço	2.10.7.	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	21,16	BDI 1	28,11	78,33	
Serviço	Serviço	2.10.8.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	344,12	BDI 1	424,58	424,58	
Serviço	Serviço	2.10.9.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	14,89	BDI 1	18,37	73,48	
Serviço	Serviço	2.10.10.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	17,08	BDI 1	21,07	42,14	


**CAIXA**
**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
 Orçamento Base para Licitação - OGU

 Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1092952-51	Nº SICONV 1153/2024	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 06-25/IN DES.)	Descrição do Lote Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP	MUNICIPIO / UF RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP

Nível Categida	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
<b>LOTE</b>	<b>LOTE</b>	<b>Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP</b>										<b>422.117,84</b>
Serviço	Serviço	2.10.11.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	71,97	BDI 1	88,80	266,40	
Serviço	Serviço	2.10.12.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	81,02	BDI 1	99,96	99,96	
Serviço	Serviço	2.10.13.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	12,70	BDI 1	15,67	470,10	
Serviço	Serviço	2.10.14.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	132,00	5,13	BDI 1	6,33	835,56	
Serviço	Serviço	2.10.15.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	10,74	BDI 1	13,25	662,50	
Serviço	Serviço	2.10.16.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	47,08	BDI 1	58,09	464,72	
Serviço	Serviço	2.10.17.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	39,50	BDI 1	48,74	243,70	
Serviço	Serviço	2.10.18.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	36,20	BDI 1	44,66	312,62	
Serviço	Serviço	2.10.19.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	115,96	BDI 1	143,07	572,28	
Nível 2	<b>Nível 2</b>	<b>2.11.</b>		PINTURA						-	<b>6.851,03</b>	
Serviço	Serviço	2.11.1.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	254,59	15,00	BDI 1	18,51	4.712,46	
Serviço	Serviço	2.11.2.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	28,08	61,73	BDI 1	76,16	2.138,57	

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### ANEXO V

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO “FUTEBOL SOCIETY”

**End:** RUA JOSÉ MOREIRA SOARES - CONJ. HAB. "SÃO DOMINGOS".

**Cidade:** RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS SP

Coordenadas:

21°50'21.48"S

51°35'54.21"O

### PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na construção do campo de futebol, que é tem as seguintes dimensões:

ÁREA UTIL DO GRAMADO SINTÉTICO – 16m x 34m ---- 544,00m<sup>2</sup>;

ÁREA TOTAL DO GRAMADO SINTÉTICO – 18,80m x 36,0m ---- 676,80m<sup>2</sup>;

### EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART / RRT - Execução da Obra), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Providenciar a colocação das placas exigidas.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equip. e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## **1. CAMPO SOCIETY**

### **1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão, assim como aquelas determinadas pela municipalidade e CREA.

Deverá ser providenciado container para depósito.

As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra.

### 1.2 INFRAESTRUTURA:

A fundação prevista é profunda e do tipo indireta (profundidade de 2,5m), executada em um sistema composto de brocas em concreto e vigas baldrame em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas dos alambrados.

### 1.3 ALAMBRADOS

A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

Tela de alambrado de aço galvanizado na malha # 8cm com fio-12, altura de 2,0m, será utilizado 5 fios do arame BWG 12 esticados nos mourões de sua escolha para em seguida a tela do alambrado ser esticada e amarrada com fios do arame BWG 16 (alicate tradicional ou turquesa).

A estrutura do alambrado será em Tubo de Aço Galv. (3"). Os montantes verticais terão altura de 2m e 4m e espaçamento de entre 2,0m e 2,45m conforme o projeto. Os montantes horizontais terão 2 e 4 linhas para esticar o alambrado e a tela. Os montantes diagonais (1 1/4") serão utilizados nos cantos como “mão francesa”.

Alguns montantes verticais servirão como postes de iluminação, sendo eles reforçados (duplicados) e com (3"), altura de 7m.

Portão 2 folhas de abrir em metalon redondo ¾" com 2,0m de altura com reforço no meio, contendo 3 dobradiças e trinco com porta cadeado grandes formatos.

### 1.4 PISOS

A superfície interna da edificação será preparada para receber o lastro de brita, com os devidos procedimentos de nivelamento.

O campo deverá ter uma inclinação mínima transversal de 1% para as laterais, após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado a instalação de lona plástica reforçada de 300 micras. Em seguida será executada um lastro de brita (brita graduada e = 8 cm + pó de brita e = 2 cm) em todo a área do campo.

Depois de tudo conferido, será executado a instalação do revestimento em grama sintética, com 50mm de altura, fibrilada bicolor com 10.000 detex; Fibras Verde limão e Verde esportivo



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

(campo); Fibras Brancas (demarcações); 14 pontos por decímetro, base dupla reforçada, com granulo de borracha G2 5 kg/m<sup>2</sup>; cola P.U; areia sílica (peneirada, fina e seca) 10kg/m.

Ao redor da quadra, deverá ser executada uma calçada em concreto com requadro a cada 80cm, espessura mínima de 7cm, superfície com cimento mínimo de 0,5%.

Para o escoamento das águas pluviais será executado uma canaleta tipo meia cana de pré-moldado de concreto com 60 cm em cada lateral longitudinal do campo.

### 1.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

*Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.*

Para a alimentação elétrica do campo, deverá ser empregado fio de cobre ou cabo de cobre, com capa plástica e isolação para 750 V, seções nominais de 6mm<sup>2</sup>.

Luminária refletores Led, 400 W, tipo holofote, bivolt, dispostos em 3 de cada lado do campo.  
*Equipamento a prova d'água, Fluxo luminoso: 36.000lm, Vida útil: 25.000 horas, Fator de potência: maior ou igual 0.66, Temperatura da cor: 6500k, Frequência: 50/60Hz*

Todas as instalações, tanto elétrica, deverão ser testadas e entregues ao contratante a contento e em pleno funcionamento.

### 1.6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e energia).

Será instalada um par de traves para futebol com 5,0m de largura e 2,20m de altura, em tubo de aço carbono 3”, requadros de 1”, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura eletrostática na cor branca. *A rede será com fio 4 na malha 15cm, em nylon com tratamento U.V. As cores serão definidas pela contratante (prefeitura).*

## 2. VESTIÁRIOS



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias. Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra.

### 2.2 INFRAESTRUTURA:

A fundação prevista é profunda e do tipo indireta (profundidade de 2,5m), executada em um sistema composto de brocas em concreto e vigas baldrame em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura. Os alicerces serão em blocos de concreto de 14cm. A impermeabilização com manta asfáltica e= 4mm, inclusive aplicação de primer.

### 2.3 SUPERESTRUTURA:

A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A ferragem será mantida afastada das formas. *As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos.*

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas. A Empreiteira



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

*deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo com as determinações da Fiscalização. Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.*

*O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.*

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento.

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso.

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas e contravergas de concreto armado com  $F_{ck} = 20$  Mpa.

A laje de forro, será do tipo pré-moldada treliçada LT -12, enchimento em cerâmica.

### 2.4 ALVENARIA

Todas as paredes internas e externas serão assentadas alvenaria de blocos de concreto



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

aparentes de 14x19x39cm. A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas das paredes externas, com relação à base da viga baldrame.

Divisória sanitária, tipo cabine, em painel de granilite, esp = 3cm, assentado com argamassa colante AC III-E, exclusive ferragens.

## 2.5 COBERTURA

A estrutura de apoio do telhado será composta por tesouras em aço e trama de aço composta por terças, conforme ASTM-A36. Serão empregadas telhas de aço galvanizadas, do tipo ondulado, com espessura de 0,50mm, de acordo com as medidas da planta de cobertura. As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

Receberá calha e rufo em chapa de aço galvanizado n24, corte 50cm e 25cm respectivamente.

## 2.6 ESQUADRIAS

De acordo com o projeto arquitetônico, as portas serão de abrir e as janelas serão de correr, ser confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio na cor natural, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro de 4 mm, liso, transparente, sem manchas e sem sinais de pinças.

## 2.7 REVESTIMENTO

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

Será instalado conforme projeto os revestimentos cerâmicos “azulejos”, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados flexível com rejunte industrial. Os azulejos deverão ser assentados até a 2,0m de altura.

### 2.8 PISOS

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contrapiso, com os devidos procedimentos de nivelamento.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contrapiso em concreto simples, misturado em betoneira, espessura mínima de 5 cm, superfície com cimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia média, e = 4 cm.

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso de revestimento cerâmico, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante. Para uma boa aplicação e durabilidade, o piso deve ser aplicado sobre superfícies lisas, planas e perfeitamente niveladas. O período de cura é importantíssimo para garantir a secagem completa do piso e assim evitar trincas e fissuras no futuro.

Nos ambientes onde o piso de piso cerâmico for assentado, será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 8cm de altura.

A calçada deverá ser executada em concreto simples, misturado em betoneira, espessura mínima de 7cm, com juntas plásticas a cada 1,00m, formando retângulos perfeitos, superfície com cimento mínimo de 0,5% para fora.

### 2.9 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

O abastecimento de água potável se dará mediante a entrada da água do cavalete, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado.

Os registros de gaveta serão de latão fundido, colocados de acordo com as dimensões e a



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

localização do projeto de instalações de água fria.

Os vasos sanitários em louça serão sifonados e possuirão caixa acoplada para descarga. Os lavatórios serão de louça branca, do tipo suspenso. Os chuveiros serão elétricos tipo ducha 7500W 220V. No box PNE (portador de necessidades especiais) será instalado barra de apoio em aço inox de 80cm.

A colocação de equipamentos e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário.

### 2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

*Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.*

A entrada da energia elétrica, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais. Poste de concreto 1000dan com 9,0m de altura, instalação no quadro de medição, cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, saída será aérea com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

Quadro de distribuição partirá os circuitos alimentadores para atender à iluminação e as tomadas, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável e flexível, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre ou cabo de cobre, com capa plástica e isolação para 750 V, seções nominais de 16mm<sup>2</sup> para a entrada e 2,5 mm<sup>2</sup> a 6 mm<sup>2</sup>.

As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas, com haste para pinos redondos, com placa de poliestireno de alto impacto.

Nos ambientes internos será instalado luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

w, e nos beirais da laje será instalado luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6w.

Todas as instalações, tanto elétrica, deverão ser testadas e entregues ao contratante a contento e em pleno funcionamento.

### 2.11 PINTURA

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

*RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS SP, 16 DE JANEIRO DE 2025.*

---

FERNANDO INAGUE  
Engenheiro Civil CREA: 5060903083  
Autor do projeto e orçamento  
ART Nº 2620240942936

---

VALDECI JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal

---

ANTONIO VERA MARTINES  
Engenheiro Civil - CREA/SP 0780173041  
Gestor e Responsável da fiscalização



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO VI

**CAIXA**

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OGU

Nº OPERAÇÃO 1092952-51	Nº SICONV 1153/2024	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	APELIDO EMPREENDIMENTO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP	Grau de Sigilo #PÚBLICO
---------------------------	------------------------	---	--	---	----------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	<b>252.106,49</b>	% Período:	29,34%	70,66%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES DO CAMPO	32.704,51	% Período:	59,67%	40,33%										
1.2.	INFRAESTRUTURA DO CAMPO	38.439,93	% Período:	100,00%											
1.3.	ALAMBRADOS E EQUIPAMENTOS	105.574,01	% Período:		100,00%										
1.4.	PISOS DO CAMPO	63.004,84	% Período:	18,65%	81,35%										
1.5.	INSTALAÇÃO ELETRICA DO CAMPO	14.383,40	% Período:	43,50%	56,50%										
2.	VESTIÁRIOS	<b>170.011,35</b>	% Período:	52,57%	47,43%										
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.483,35	% Período:	100,00%											
2.2.	INFRAESTRUTURA	23.387,84	% Período:	100,00%											
2.3.	SUPERESTRUTURA	19.703,66	% Período:	100,00%											
2.4.	ALVENARIA	27.457,14	% Período:	100,00%											
2.5.	COBERTURA	15.341,61	% Período:	100,00%											
2.6.	ESQUADRIAS	17.099,34	% Período:		100,00%										
2.7.	REVESTIMENTO	15.419,09	% Período:		100,00%										
2.8.	PISOS	14.402,83	% Período:		100,00%										
2.9.	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	14.085,30	% Período:		100,00%										
2.10.	INSTALAÇÃO ELETRICA	12.780,36	% Período:		100,00%										
2.11.	PINTURA	6.851,03	% Período:		100,00%										
<b>Total: R\$ 422.117,84</b>			%:	38,69%	61,31%										
	Periodo:		Repasso:	158.807,73	251.613,27										
			Comparticipa:	4.525,96	7.170,88										
			Outros:	-	-										
			Investimento:	<b>163.333,69</b>	<b>256.764,15</b>										
	Acumulado:		%:	38,69%	100,00%										
			Repasso:	158.807,73	410.421,00										
			Comparticipa:	4.525,96	11.696,84										
			Outros:	-	-										
			Investimento:	<b>163.333,69</b>	<b>422.117,84</b>										

RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS / SP  
Local  
sexta-feira, 18 de julho de 2025  
Data

FERNANDO  
INAGUE:14261868865  
Responsável Técnico  
Nome: FERNANDO INAGUE  
CREA/CAU: 506093083  
ART/IRT: 2620240942936

Assinado de forma digital por  
FERNANDO INAGUE:14261868865  
Dados: 2025.07.19 10:05:37 -03'00'



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADO PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006.

Ref.: Concorrência Eletrônica n. xxxx/2025

(razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.xxxxx, por meio de seu representante legal, o(a), (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006;
- ( ) EQUIPARADO.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### ANEXO VIII

#### FICHA CADASTRAL DADOS DA EMPRESA

(dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.:

Endereço:

CEP n.:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.:

CPF n.:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2025

(assinatura do representante legal da empresa)



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### ANEXO IX

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Concorrência Eletrônica n. /2025

Objeto:

(Nome)....., portador do RG n. .... e CPF n. ...., representante legal da empresa ..... , estabelecida à Rua..... n. ...., .....(Bairro), na cidade de ....., Estado de ....., telefone ....., e-mail ....., inscrita no CNPJ n. ...., interessada em participar na Concorrência Eletrônica n. \_\_\_\_/2024, do Município de Ribeirão dos Índios

DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n. .... e CPF n. ...., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n. 13 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: / Telefone: ( )  
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.  
Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável pela execução do contrato, referente a Concorrência Eletrônica N. \_\_\_\_ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..... de 202

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### ANEXO X

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_

Concorrência Eletrônica N. ..../2025

PROCESSO N. ..../2025

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado o Município de Ribeirão dos Índios, CNPJ n. ...., com sede a Rua ... n. ...., Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade Registro Geral n. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n. xxxxxxxxxxxxxxxx, denominada simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa ..., inscrita no CNPJ n. ...., com sede na cidade de ..., Estado de ..., à ..., n. ...., representada neste ato por ..., maior, ..., portador(a) da cédula de identidade Registro Geral n. ...., inscrito(a) no CPF n. ...., neste ato denominada simplesmente Contratada, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. Constitui-se objeto deste instrumento CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCritIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Forma de Execução e Prazo de Entrega

2.1. Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Projetos e demais anexos constantes na Concorrência Eletrônica n. \_\_\_\_ - Processo n. \_\_\_\_\_, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratante.

2.2. O serviço deverá ser executado, obedecendo aos anexos dos Projetos, Planilha orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, expedidos e geridos pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, que deverá elaborar laudo de aceitação, obrigando-se ao licitante vencedor a substituir ou refazer, às suas expensas, aqueles serviços que, por apresentarem qualquer irregularidade, vierem a ser recusados.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2.3. O Prazo de Execução e Entrega dos serviços será de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço pela licitante vencedora. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.4. O prazo estipulado para a execução da obra poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente justificado, e por meio de requerimento da licitante vencedora, protocolado junto a Prefeitura Municipal, instruído de documentação comprobatória do alegado, que será devidamente analisado pela Prefeitura Municipal.

2.5. Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestadas pela Responsável pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, será recebida por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado que lavrará o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” dentro de 05 (cinco) dias da comunicação feita pela licitante vencedora.

2.6. O “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e forem devidamente aceitos pela responsável pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios; do contrário, será lavrado “TERMO DE NÃO RECEBIMENTO”, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a licitante vencedora, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

2.7. Após a expedição do “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”, a licitante vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação à Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios da CND da obra expedida pelo INSS, ocasião em que será expedido “TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”.

2.8. A licitante vencedora fica obrigada, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

2.9. Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO não eximirão a licitante vencedora das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

2.10. A obra não entregue de acordo com as especificações e exigências desta Concorrência Eletrônica não será aceita, com resarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

- 3.1. Pela execução, objeto deste contrato, a Contratante se compromete a pagar à Contratada a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 3.2. O pagamento será efetuado em até **xxxxxxxx (xxxxxxxx)** dias após a execução do serviço, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, acompanhado de relatório de prestação de serviços/medição e da nota fiscal devidamente aprovada e conforme condições estabelecidas na licitação Concorrência Eletrônica n. **xxxxxxxx/2025**.
- 3.3. Os valores constantes da proposta vencedora serão corrigidos de acordo com o custo nacional da tabela SINAPI, conforme o caso, desde que o prazo de duração do contrato seja prorrogado por período superior a um ano, nos termos do artigo 2º, da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e da Lei 14133/21.
- 3.4. O prazo de resposta a requerimento da contratada será de 15(quinze) dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA Da Vigência

- 4.1. A vigência do presente contrato será de **xxxxxx (xxxxx)** meses e terá início após expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado se necessário nos termos do art. 105 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços deverá ocorrer, após a expedição da Ordem de serviço pelo Departamento responsável e conforme condições estabelecidas no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

### CLÁUSULA QUINTA Da Dotação Orçamentária

- 5.1. A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento vigente, conforme as dotações a seguir especificadas:

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

### CLÁUSULA SEXTA Da Garantia Contratual

- 6.1. A CONTRATADA oferece, a título de garantia do Contrato e conforme o art. 96 da Lei 14133/21, a importância de **xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
  - 6.1.1. A modalidade de garantia são aquelas previstas no art. 96, da Lei n. 14.133/21.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.2. A garantia será restituída à CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações assumidas e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

6.3. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a contratada através de correspondência simples, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, complementar o valor caucional. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas para descumprimento total da obrigação.

### CLÁUSULA SÉTIMA Dos Direitos, Responsabilidades, Fiscalização, Penalidades e Multas

7.1. São direitos da Contratante:

I – vistoriar o serviço entregue pela Contratada;

II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para dar a resposta ao solicitado, quando não possível informar/responder de imediato;

7.2. São obrigações da Contratante:

I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

7.3. São direitos da Contratada:

I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – solicitar documentos, orientações etc, relacionados ao objeto deste contrato.

7.4. São obrigações da Contratada:

I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com os Anexos, bem como a proposta por ela apresentada e legislações e normas aplicáveis ao seu objeto;

II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da Contratante, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

IV – responsabilizar-se exclusivamente, por todos e quaisquer encargos fiscais incidentes ou decorrentes do objeto deste certame, respondendo também exclusivamente, por todo e qualquer pagamento decorrente de relação empregatícia com seus empregados que executarão os serviços contratados, inclusive todos e quaisquer salários, remunerações, vantagens, verbas rescisórias e



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

demais encargos, inclusive sociais e previdenciários, afastada qualquer hipótese de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante;

V - Assegurar livre acesso à fiscalização da CONTRATANTE aos locais de trabalho, atender a eventuais exigências solicitadas no prazo para tanto estabelecido e fornecer, sempre que instada, as informações pedidas;

VI - Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou de culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente, por seu preposto ou por algum de seus empregados, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em função da fiscalização ou do acompanhamento que sejam exercidos pela CONTRATANTE;

VII - Adotar todas as medidas preventivas que possam evitar eventuais queixas, reivindicações ou representações, de qualquer natureza, que se refiram aos serviços objeto do presente contrato;

VIII – Obedecer rigorosamente aos prazos, o local de execução e de entrega, bem como às especificações dos serviços e produto, objeto deste contrato;

IX – manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

X - cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### 7.5. Da fiscalização:

7.5.1. Fica designado como fiscal desta contratação o Sr (a). \_\_\_\_\_,(nome) \_\_\_\_\_ (cargo), conforme Portaria n. ... de ... de ... de 2024 e nos termos do Decreto n. ... de ... de ... de 2024 e suas alterações.

7.5.2. Fica designado como gestor desta contratação o Sr (a). \_\_\_\_\_,(nome) \_\_\_\_\_ (cargo), conforme Portaria n. ... de ... de ... de 2024 e nos termos do Decreto n. ... de ... de ... de 2024 e suas alterações.

7.6. Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) – advertência;

II) – multas:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início do serviço, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de extinção contratual;



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa a que pertencer o serviço considerado pela fiscalização mal executado, independentemente da obrigação de refazimento do serviço, nas condições estipuladas neste contrato;
  - c) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato reajustado, por dia de atraso injustificado na entrega final dos serviços;
  - d) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato reajustado, a ser aplicada de modo proporcional à gravidade da falta nas demais hipóteses não previstas nas letras anteriores e que configurem inexecução parcial do ajuste;
  - e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato reajustado, pela inexecução total do ajuste;
  - f) As partes reconhecem que as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras, sendo que o total da multa não poderá exceder o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

III) – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

IV) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA OITAVA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Aplicam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção do contrato previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal n. 14.133/2021.

### CLÁUSULA NONA Das Legislações Aplicáveis

9.1. Aplica-se ao presente Contrato todas as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decretos Municipais n.s 06/24, 07/27, 08/24, 09/24, 10/24, 11/24 e 12/24, principalmente quanto aos casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA Da Alteração Contratual

10.1. Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 91 da Lei n. 14.133/21, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Da Vinculação

11.1. Vinculam-se às exigências deste Contrato, naquilo que não colidir, todas as Cláusulas e condições previstas no Edital da Concorrência Eletrônica n. **XXXXXXX** - Processo n. **XXXXXXX**, seus anexos, bem como a proposta vencedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Das Disposições Finais

12.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

12.2. A CONTRATADA se obriga a pagar todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará de espécie alguma responsabilidade para a CONTRATANTE.

12.3. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuênciam da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato.

12.4. A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelos prazos estipulados nas normas técnicas e na legislação em vigor, ficando a mesma, obrigada a refazer as obras, caso venham a serem recusadas.

12.5. A CONTRATANTE designará servidores competentes e responsáveis para fiscalizar e acompanhar as obras a serem executadas.

12.6. Entregue em definitivo, cada etapa de serviços, devidamente executados, a CONTRATADA deverá deixar os locais dos mesmos totalmente livres, recolhendo os seus equipamentos, utensílios e outros.

12.7. Todo pessoal empregado na execução dos serviços ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto aos pagamentos de vencimentos, encargos, locomoção, alojamento, alimentação e outros aspectos, não cabendo, portanto, à CONTRATANTE, quaisquer responsabilidades nesse sentido.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Do Foro

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Santo Anastácio - SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em \_\_\_\_  
(\_\_\_\_) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

### MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

**Valdeci José Fernandes**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N. 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N.:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n. 01/2011 do TCESP;
  - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
  - e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n. 11/2021).



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

### ANEXO XI – MODELO DE PROPOSTA

(Preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual/Municipal:

Endereço:

Email:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

RG:

Processo n.

Concorrência Eletrônica n.

Valor Global R\$ ... (...).

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:

Conta

Local e data

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA LICITANTE (Art. 56, §5º, da Lei 14.133/21):

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Indios / SP									
Meta	Meta	1.			CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY						-
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES DO CAMPO						-
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO,	MES	3,00				
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO,	MES	3,00				
Serviço	Serviço	1.1.3.	SINAPI-I	41096	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MES	3,00				
Serviço	Serviço	1.1.4.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	80,00				
Serviço	Serviço	1.1.5.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00				
Nível 2	Nível 2	1.2.			INFRAESTRUTURA DO CAMPO						
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	182,00				
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,26				
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	2,24				
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	33,14				
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	207,14				
Serviço	Serviço	1.2.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	414,29				
Serviço	Serviço	1.2.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,02				
Serviço	Serviço	1.2.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,02				
Nível 2	Nível 2	1.3.			ALAMBRADOS E EQUIPAMENTOS						



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Serviço	Serviço	1.3.1.	Composição	001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 3"), TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 8X8CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	252,80					
Serviço	Serviço	1.3.2.	Composição	002	POSTE EM TRELIÇA TUBULAR 2 1/2" METALICA	UN	8,00					
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4"	M2	8,80					
Serviço	Serviço	1.3.4.	Cotação	001	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY	UNIDADE	1,00					
Nível 2	Nível 2	1.4.			PISOS DO CAMPO					-		
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	459,00					
Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP										
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	45,90					
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	459,00					
Serviço	Serviço	1.4.4.	Cotação	002	GRAMA SINTÉTICA 50MM, FIBRILADA BICOLOR, GRANULOS DE BORRACHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	459,00					
Nível 2	Nível 2	1.5.			INSTALAÇÃO ELETRICA DO CAMPO							
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	78,00					
Serviço	Serviço	1.5.2.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	63,00					
Serviço	Serviço	1.5.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240,00					
Serviço	Serviço	1.5.4.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	8,00					
Serviço	Serviço	1.5.5.	Cotação	003	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE BIVOLT 36000lm Ip66 Slim 6500K	UNIDADE	32,00					
Meta	Meta	2.			VESTIÁRIOS					-		
Nível 2	Nível 2	2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-		
Serviço	Serviço	2.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	36,30					
Nível 2	Nível 2	2.2.			INFRAESTRUTURA							



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Serviço	Serviço	2.2.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	49,00					
Serviço	Serviço	2.2.2.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	10,85					
Serviço	Serviço	2.2.3.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	1,74					
Serviço	Serviço	2.2.4.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	26,04					
Serviço	Serviço	2.2.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,12					
Serviço	Serviço	2.2.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	156,24					
Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP										422.117,84
Serviço	Serviço	2.2.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,60					
Serviço	Serviço	2.2.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,60					
Serviço	Serviço	2.2.9.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	21,70					
Nível 2	Nível 2	2.3.			SUPERESTRUTURA							
Serviço	Serviço	2.3.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,34					
Serviço	Serviço	2.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34,02					
Serviço	Serviço	2.3.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,04					
Serviço	Serviço	2.3.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,13					



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Serviço	Serviço	2.3.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,13					
Serviço	Serviço	2.3.6.	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	36,00					
Serviço	Serviço	2.3.7.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	64,35					
Nível 2	Nível 2	2.4.			ALVENARIA							
Serviço	Serviço	2.4.1.	SINAPI	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	156,04					
Serviço	Serviço	2.4.2.	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	18,90					
Nível 2	Nível 2	2.5.			COBERTURA							
Serviço	Serviço	2.5.1.	SINAPI	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00					
Serviço	Serviço	2.5.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	64,35					
Serviço	Serviço	2.5.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	64,35					
Serviço	Serviço	2.5.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,70					
Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP									422.117,84	
Serviço	Serviço	2.5.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,10					
Nível 2	Nível 2	2.6.			ESQUADRIAS							
Serviço	Serviço	2.6.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	14,04					
Serviço	Serviço	2.6.2.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00					
Serviço	Serviço	2.6.3.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	6,00					
Nível 2	Nível 2	2.7.			REVESTIMENTO							



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Serviço	Serviço	2.7.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	175,79					
Serviço	Serviço	2.7.2.	SINAPI	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	85,60					
Serviço	Serviço	2.7.3.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	90,19					
Serviço	Serviço	2.7.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	64,20					
Nível 2	Nível 2	2.8.			PISOS							
Serviço	Serviço	2.8.1.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,15					
Serviço	Serviço	2.8.2.	SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	43,08					
Serviço	Serviço	2.8.3.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023 PE	M2	43,08					
Serviço	Serviço	2.8.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	7,40					
Nível 2	Nível 2	2.9.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
Serviço	Serviço	2.9.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIDAÇÃO DE ÁGUA – ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00					
Serviço	Serviço	2.9.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	84,00					
Serviço	Serviço	2.9.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00					
Serviço	Serviço	2.9.4.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00					
Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Índios / SP										



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Serviço	Serviço	2.9.5.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00					
Serviço	Serviço	2.9.6.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,00					
Serviço	Serviço	2.9.7.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00					
Serviço	Serviço	2.9.8.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00					
Serviço	Serviço	2.9.9.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00					
Serviço	Serviço	2.9.10.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00					
Serviço	Serviço	2.9.11.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00					
Nível 2	Nível 2	2.10.			INSTALAÇÃO ELETTRICA							
Serviço	Serviço	2.10.1.	SINAPI	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00					
Serviço	Serviço	2.10.2.	SINAPI-I	41198	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 9,00	UN	1,00					
Serviço	Serviço	2.10.3.	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1,00					
Serviço	Serviço	2.10.4.	SINAPI	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00					
Serviço	Serviço	2.10.5.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00					
Serviço	Serviço	2.10.6.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00					
Serviço	Serviço	2.10.7.	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00					



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Serviço	Serviço	2.10.8.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00					
Serviço	Serviço	2.10.9.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00					
Serviço Mv3.08	Serviço	2.10.10.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00					
Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	Construção de campo society sintético no município de Ribeirão dos Indios / SP										
Serviço	Serviço	2.10.11.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00					
Serviço	Serviço	2.10.12.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00					
Serviço	Serviço	2.10.13.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00					
Serviço	Serviço	2.10.14.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	132,00					
Serviço	Serviço	2.10.15.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00					
Serviço	Serviço	2.10.16.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00					
Serviço	Serviço	2.10.17.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00					
Serviço	Serviço	2.10.18.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00					
Serviço	Serviço	2.10.19.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00					
Nível 2	Nível 2	2.11.			PINTURA							
Serviço	Serviço	2.11.1.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	254,59					
Serviço	Serviço	2.11.2.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02	M2	28,08					



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**DEMÃOS). AF\_01/2020\_PE**